

LEI Nº 354

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial de NCR\$ 12.000,00 (Doze Mil Cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ETC.,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto da Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito especial de NCR\$ 12.000,00 (Doze Mil Cruzeiros), destinados ao Centro Pastoral Educacional e Assistencial Dom Carlos, desta cidade.

Artigo 2º - A referida importância será por conta do excesso da arrecadação do atual exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas, 14 de Abril de 1967.

Presidente

Secretário